ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação do serviço que se pretende contratar

1.1 - O presente ETP tem por objeto a apresentação das demandas das Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Social, Saúde e Agricultura para o exercício de 2026, para prestação de serviço de seguro automotivo para 04 (quatro) veículos da Frota Municipal utilizados para realização dos serviços da referida secretaria, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2. Descrição da necessidade

2.1 - A descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda.

3. Área(s) requisitante(s)

3.1 - Setores Demandantes: Secretarias Municipais de Obras, Desenvolvimento Social, Saúde e Agricultura.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza dos serviços

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei n° 14.133/2021.

4.2 - Prazo de vigência da contratação

4.2.1 - 0 prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contado do envio da ordem de serviço à contratada, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado caso necessário, nos termos da legislação vigente.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Quanto aos critérios de sustentabilidade devem ser atendidos os princípios contidos na Lei 14.133/2021, na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível.

4.4 - Exigências o serviço

O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

a)Cobertura do casco: 100% tabela Fipe.

b) Danos materiais e danos corporais.

c) Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.

d) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.

e) Raios e suas consequências.

f) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.

g) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.

h) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado, ex: em veículo cegonha.

i) Submersão total ou parcial em água proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
i.1) Em casos de que trata o item acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica perda de bônus para o segurado.
j) Granizo.
k) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros.
I) Quebra de para brisas, total ou parcial, faróis e/ou lanternas, retrovisores.
m) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Materiais e corporais): m.1)
Indenização para danos pessoais; m.2) Indenização para danos materiais;
n) Acidente Pessoal Passageiro (APP - Morte ou invalidez):
n. 1) Valor para indenização morte por passageiro;
n.2) Valor para indenização invalidez permanente por passageiro;
o) Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica. p)
serviços mínimos:
p.1) Chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;
p.2) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pela CONTRATANTE, sem limite de quilometragem e sem cobrança de franquia;
p.3) Transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto;
p.4) Serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;
Ter condições de assumir todas as responsabilidades jurídicas, técnicas, fiscais, administrativas e operacionais, inclusive arcar com as obrigações de seus funcionários e fornecimento de insumos e materiais de acordo com o que será estabelecido no TR;
A franquia será na modalidade obrigatória, devendo ser observado o valor máximo que não poderá ser ultrapassado, podendo variar para baixo, conforme o veículo considerado, conforme limite estabelecido.
Não haverá cobrança de franquia em caso de indenização integral ou danos causados por incêndio, desastres naturais e/ou explosão.
A contratada deverá apresentar Registro válido junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
As demais coberturas, riscos cobertos e não cobertos e condições gerais de fornecimento do serviço de seguro deverão ser aquelas reguladas no "Manual do Segurado - condições gerais aplicáveis a todas as coberturas", o qual acompanha a apólice e são registradas na Superintendência de seguros privados - SUSEP, idênticas às aplicáveis a contratação de seguro automotivo por particulares, nos termos do art. 40, I da Lei n° 14.133/21.
Deve, ainda, obedecer integralmente às normas contidas na Lei n° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, na qualidade do Município de Carmo da Mata como usuário final dos serviços.
A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

5 - Levantamento de Mercado e justificativa da solução adotada

5.1 - Foi realizado o levantamento de mercado do tipo de solução a contratar. (V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9. considerando os critérios abaixo:
a) contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.
b) contratações similares feita por esta Prefeitura.

Para a contratação de serviço de seguro, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias. O principal motivo para a contratação de empresa especializada em seguro automotivo, além do acima exposto, é a variedade de empresas especializadas nesse ramo.

6. Descrição da solução como um todo
6.1 Em análise aos processos licitatórios, não foi identificada nenhuma metodologia inovadora para as contratações.

No que tange à solução para atendimento da demanda, destacamos:

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa exigidas e devendo os serviços estarem em conformidade com as normas e padrões aplicáveis.

O serviço será contratado com base na quantidade de veículos a ser segurado, devendo ser observadas todas as coberturas e serviços previstos na contratação e estipuladas no Termo de Referência, com valor da franquia máxima fixado pela Administração.

No caso de ocorrência de sinistro, a seguradora indenizará a Administração de acordo com cada tipo de cobertura prevista, pela tabela FIPE, com pagamento de franquia pela Administração, somente em caso de sinistro com perda parcial, além de cobertura adicional de assistência 24 horas e cobertura total de vidros sem a cobrança de franquia.

Em caso de sinistro como perda total, não haverá cobrança de franquia.

Em caso de sinistro, o pagamento da franquia será realizado somente para a seguradora contratada.

O serviço é enquadrado como continuado (necessidade permanente) tendo em vista que não poderá haver interrupção, sob pena de prejuízos ao erário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

O objeto, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável anualmente, desde que seja demonstrado que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para administração, evidenciado com pesquisa de mercado para serviços similares, se limitando ao período máximo decenal, desde que atendido os requisitos legais.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Serviço de seguro automotivo para o veículo: PLACA: RFN8J59 MARCA-MODELO: UNO ATTRACTIVE 1.02020/2021 CHASSI: 9BD195A4ZM0893529 RENAVAM: 1238323321	1	1
2.	PLACA: TDM1A96 MARCA-MODELO: MOBI LIKE 2024/2025 CHASSI: 9BD341ACSSY990622 RENAVAM: 1415460806	1	1
3.	PLACA: TDH0C17 MARCA-MODELO: IVECO/DAILY REVESCAP AMB 2024 CHASSI: 93ZC635BZR8207429 RENAVAM: 1416987549	1	1
4.	PLACA: OPQ9126 MARCA-MODELO: UNO WAY 1.4 2013/2014 CHASSI: 9BD195163E0490314 RENAVAM: 547185804	1	1

8. Estimativa do Valor da Contratação
8.1 - O valor total estimado da contratação é de R$ ( ).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução
9.1 - A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal n° 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.
9.2 – No presente caso, há divisão em ITENS, considerando que serão realizados serviços em veículos diferentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes
10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2026, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Carmo da Mata.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
12.1 - Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
12.2. Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das unidades requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.
13. Providências a serem adotadas
13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais
14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade
15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.
15.1.1 - Justificativa da Viabilidade
15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

16 - Análise de Risco
16.1 - Conforme entendimento do TCU[1] "(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação". Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.
16.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

Carmo da Mata, 09 novembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
SIBERIO MAGELO DA SILVA
Data: 11/11/2026 12:16:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

SIBÉRIO MAGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAMILA CANTO GARCIA NETTO
Data: 11/11/2026 09:03:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CAMILA CANTO GARCIA NETTO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Documento assinado digitalmente
gov.br
CAROLINA ZERINGOTA AMADOR DE OLIVEIRA
Data: 10/11/2026 16:15:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

CAROLINA ZERINGOTA AMADOR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO FABIO DOS SANTOS LOBATO
Data: 10/11/2026 15:40:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

BRUNO FÁBIO DOS SANTOS LOBATO
Secretário Municipal de Agricultura